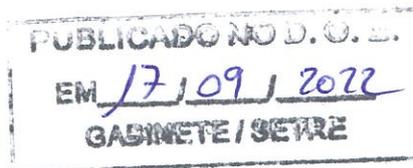




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022

1º TERMO ADITIVO, DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR BAHIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.389.601/0001-10**, Inscrição Municipal nº 15139629026001, situado na AV AG. Beira Mar, S/Nº Bom Jesus Dos Pobres Bahia, CEP: 44.220.000, neste ato representada Sr. **LUAN BARRETO PERES**, portador do documento de identidade nº 979516927, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 025.215.535-14, doravante denominada **OSC**, selecionada por meio de Edital de Chamamento ao público nº 006/2021, publicada no Diário Oficial da Bahia em 25/11/2021 e formalizada através de termo de fomento nos termos do processo SEI **021.12970.2022.0002429-19**, formalizam o presente Termo Aditivo de Reti Ratificação, nos termos do Processo Administrativo **021.2124.2022.0004523-39**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDAS; TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 037/2022, celebrado para execução do **"Recôncavo Conectado"**, que passam a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10(dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO –

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

XIV. destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Mariana Paixão da Silveira, Matrícula 92.033.600 designada pela Portaria nº 064/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2022, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055/2022, 063/2022 e 070/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente depois de decorrido o período de 04 (quatro) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao fomento nº 037/2022 IPR BAHIA
Processo SEI nº 021.2124.2022.0004523-39



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

a) *Parcial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre de execução;*

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no site da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da OSC, visando continuidade da execução de ações do objeto pactuado de interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte:

a) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, data de celebração do termo de fomento nº 037/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 16 de setembro de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

LUAN BARRETO PERES
INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR BAHIA

Testemunhas

CPF:

022 819.14-02

CPF:

Série Documental: 05.02.05.19- Relatório contábil
Data-Limite: 1985-2005
Quantidade: 03 Itens documentais

Série Documental: 05.02.05.29- Demonstrativo ou análise de contas
Data-Limite: 1990
Quantidade: 03 Itens documentais

Série Documental: 05.02.07.01- Nota de empenho
Data-Limite: 1990
Quantidade: 15 Itens documentais

Série Documental: 06.01.02.01- Comunicação interna
Data-Limite: 2000-2015
Quantidade: 246 Itens documentais

Série Documental: 06.01.02.01- Circular
Data-Limite: 1981-2005
Quantidade: 89 Itens documentais

Série Documental: 06.01.02.01 - Comunicado
Data-Limite: 2001-2004
Quantidade: 14 Itens documentais

Série Documental: 06.01.03.01- Protocolo de tramitação de documentos
Data-Limite: 2005
Quantidade: 04 Itens documentais

Eliane Melo de Souza

Presidente - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2019

Processo SEI n. 021.2141.2022.0003646-35. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- COOPAT. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº. 014/2019 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Acréscimo de valor. **Do Prazo:** fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 28/08/2022. **Do Valor:** fica acrescido o valor de R\$ 77.451,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.300/0.119/0.128	1715	33.50.41.00	0005-SUDET

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 037/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004523-39. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA. **Cláusula Primeira:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas SEGUNDA; TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA; DÉCIMA e DECIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 037/2022, celebrado para execução do projeto "Recôncavo Conectado". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, data de celebração do Termo de Fomento nº 037/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Luan Barreto Peres - Representante legal da OSC.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 088/2022 de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de setembro de 2022, referente à publicação da lista definitiva de progressão do servidor da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social: Antônio Luiz Guimarães Diniz, Onde se lê: Classe / Nível Atual: IV/2. LEIA-SE: Classe / Nível Atual: IV/1 e Onde se lê: Classe/ Nível Progressão: IV/3, LEIA-SE: Classe/ Nível Progressão: IV/2.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00504524 de 16 de Setembro de 2022

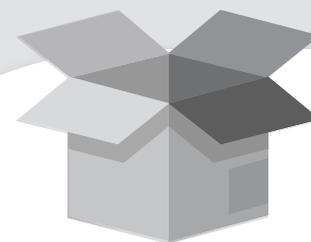
O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, resolve designar VERONICA PRAZERES DE MELO, matrícula nº 92062079, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Setembro de 2022 a 13 de Outubro de 2022, substituir CLECIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 69566072, no cargo Coordenador III, do(a) GABINETE DO DIRETOR GERAL.

DIOGO RIOS AMARAL

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

